



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 22

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 22

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CAIABU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

DIRETORA DE SECRETARIA

### DECRETO Nº010/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

*“Decreta Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências”.*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu – SP;

CONSIDERANDO: O Carnaval do Brasil a maior festa popular do País, a festa acontece durante quatro dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais os dias 04 e 06 de Março do ano em curso

Art. 2º – Os servidores lotados na Secretaria da Prefeitura Municipal e nas áreas de serviço considerados essenciais à população deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares dos respectivos Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 25 de Fevereiro de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

DIRETORA DE SECRETARIA

### DECRETO Nº 009/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Saúde”.*

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO - que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO - que o Governador Márcio França, através do Decreto Estadual nº 63.793, de 09 de novembro de 2018, convocou a realização das Etapas Regionais, para o período de 16 de abril a 24 de maio de 2019,

CONSIDERANDO - que o Presidente Michel Temer, através do Decreto nº 9.643, de 08 de agosto de 2018, convocou a realização das Etapas Municipal no período de 2 de janeiro a 15 de abril de 2019; Etapas Estadual e Distrital, no período de 16 de abril a 15 de junho de 2019; e Etapa nacional, no período de 28 a 31 de julho de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica convocada a “II Conferência Municipal de Saúde”, a ser realizada no dia 22 de março de 2019, das 09h às 12h, no salão da Igreja Matriz Santo Antônio, sito a Rua Santo Antônio, Bairro Centro

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 14 de Fevereiro de 2019.

DARIO MARQUES PINHEIRO

PREFEITO DO MUNÍPIO DE CAIABU

Registrado nesta Secretaria no livro competente,